



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 438, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, que reformula a Guarda Civil Municipal de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, que reformula a Guarda Civil Municipal de Taubaté, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Guarda Civil Municipal de Taubaté é uma Corporação, uniformizada e armada destinando-se a proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais, conforme previsto no § 8º do artigo 144 da Constituição Federal e artigo 147 da Constituição Estadual, regida sob a égide da hierarquia e disciplina, organizada em carreira, na forma desta Lei Complementar, fundamentada nos seguintes princípios:”

Art. 2º O art. 27 da Lei Complementar nº 391, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Terá direito a participar do processo de promoção somente o servidor ativo, ocupante do cargo público de Guarda Civil Municipal, que estiver desenvolvendo atividades no âmbito da Corporação ou da Secretaria de Segurança e que preencha todos os requisitos.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de abril de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de abril de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA Nº 784 , DE 26 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.556/2018,

R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Sidnei Pereira da Silva, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obra.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de abril de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 800 , DE 30 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.507/2019,

R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Bruna Frediani Barthel Rosa, titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dra. Aurélia Cristina Campos Paiva Gomes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 801, DE 30 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 77.430/2017,

R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Eduardo Luis da Silva, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dr. Mariano Fiore Junior e Dr. Pedro Luiz Scardovelli.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 802 , DE 30 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.523/2019,

R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Felipe Richard Moraes de Azevedo, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dra. Aurélia Cristina Campos Paiva Gomes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 803 , DE 30 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.488/2019,

R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Priscila Grasielle Cantuário Furtado, titular do cargo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dra. Aurélia Cristina Campos Paiva Gomes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

• **PORTARIA No. 804 , DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Visando o cumprimento das diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Processo TC-4652.989.1, a Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – APDO, subordinada ao Departamento de Administração, possui atualmente a seguinte composição:

I – Gestor da Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - APDO;

II – Chefe da Divisão de Organização & Métodos;

III – Chefe do Serviço de Manutenção em Informática;

IV – Serviço de Manutenção em Telefonia.

Art. 2º Conforme estabelecido no artigo 50 da Lei Complementar nº 236/2010, compete à Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, a coordenação e controle das ações em Informática, organização e métodos e serviços internos bem como elaborar e manter o manual de normas e procedimentos administrativos, que servirá de orientação a todos os órgãos da administração municipal.

Art. 3º Além dos cargos de comando e das funções comissionadas mencionados no art. 1º desta Portaria integram, ainda, a Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, os seguintes cargos:

I – Assistente de Informática;

II – Instrutor do Trabalho – Informática

– Demais servidores ocupantes de cargos diversos, detentores de notório saber, comprovado através de cursos realizados na área.

Art. 4º Toda e qualquer atividade desenvolvida pelos servidores que compõem o quadro da Área de Planejamento Organizacional, deve ser voltada para o desenvolvimento e manutenção das ações inerentes a Tecnologia da Informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de abril de 2019, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 805 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar suspenso, no período 06 a 20 de março, os trabalhos da Comissão Especial de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 68.007/2018, por motivo de férias regulamentares do servidor André Ricardo da Silva, Membro da Comissão, devendo a contagem do referido prazo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 806 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 428, de 31 de janeiro de 2014, a contar de 29/04/2019, que designou a servidora SARAH NICIA SENDRETTI SANTOS – matrícula 34581, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Cadastro Fiscal, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 807 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.191, de 12 de julho de 2017, que designou o servidor WILSON GOMES DE OLIVEIRA – matrícula 555, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Oficina para Veículos Oficiais, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 808 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL DA CUNHA E SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 28947, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Oficina Para Veiculos Oficiais – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 809 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA** – matrícula 29642, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **DEBORA VANZELLA LOPES** – matrícula 24612, no período de 11 a 25/03/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 810 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **DANIELLY JACOB CARLOS TORRES** – matrícula 37827, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **GILCELLY TOLEDO AZZOLINI** – matrícula 33548, no período de 23/04 a 07/05/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo Departamento de Proteção Social Especial, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 811 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **DEBORA ANDRADE PEREIRA** – matrícula 34561, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA** – matrícula 35510, no período de 18 a 27/04/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 812 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **FERNANDA FERRAZ FREIRE** – matrícula 29610, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **JOSE ANTUNES PEREIRA NETO** – matrícula 24558, no período de 02 a 11/05/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 813 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **MARIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA** – matrícula 34764, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **RONALDO TAVARES** – matrícula 3813, no período de 15/02 a 01/03/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 814 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **MEIRIMAR APARECIDO CAMPOS** – matrícula 27489, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **HELTON CARLOS SANTOS DE GOUVEA** – matrícula 24565, no período de 22 a 31/05/2019 e 23 a 30/07/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 815 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **RAPHAEL MATHEUS DOS SANTOS CAPELETO** – matrícula 46278, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **VALDELI RAMOS DE MEDEIROS** – matrícula 29633, no período de 18/03 a 01/04/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 816 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18913/2016

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **ANDREA LUIZA DE OLIVEIRA** – matrícula 27739, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 817 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **SILVIA VIVIANE DOS SANTOS** – matrícula 25390, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 818 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16197/2019,

RESOLVE:

Considerar concedido à servidora **ADRIANA CRISTINA MARIANO RAMIRO** – matrícula 34592 – titular do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01/05/2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 819 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.940/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CRISTINA MAILAM DE SOUZA MALAQUIAS** – matrícula 42840 – titular do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a partir de 02 de maio de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 820 , DE 02 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 68008/2017,

RESOLVE:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 29/04/2019, os efeitos da Portaria nº 1921, de 14 de dezembro de 2017, que concedeu à servidora **TATIANE ALVIM DA SILVA FERREIRA** – matrícula 34513, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA CGM Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2019

RUBIA PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO, CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 25.367/2019;

RESOLVE:

I – Instaurar Correição Especial para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

II – Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Correição Especial, sob a presidência da Corregedora Geral, para diligenciar na apuração no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos autos:

Membros:

Israel Patrício da Silva

Lenina de Paula Santos Leal

Marcia Maria da Silva Raimundo

Paulo Gustavo Correa Silveira

Sorayne Cristina Guimarães de Campos

Corregedoria Geral do Município, aos 02 de maio de 2019.

RUBIA PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO
CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5481 , DE 02 DE MAIO DE 2019**Autoria: Prefeito Municipal**

Denomina Unidade de Ensino Integral Professora Thereza Villarta Gonçalves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Unidade de Ensino Integral Thereza Villarta Gonçalves, PEEJ II, localizada na Avenida José Luiz Cembraneli, nº 2.291, Parque Três Marias, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa conterá os seguintes dizeres:

Unidade de Ensino Integral Professora Thereza Villarta Gonçalves

Art. 2º A biografia constante do Anexo Único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de maio de 2019, 380ª da Fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

Secretário de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de maio de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO ÚNICO**LEI Nº 5481 DE 2019****THEREZA VILLARTA GONÇALVES**

Thereza Villarta Gonçalves, nascida na Cidade de Taubaté em 22 de outubro de 1937, filha única de Isaura Bernardes Villarta e Eduardo Villarta. Contraiu matrimônio com o Sr. José Gonçalves, com quem teve três filhos: Jose Eduardo, Maria das Graças e Fernando Manoel. Thereza deu início em sua carreira no magistério na EEPG "Mista do Bairro Tevó" - Santa Isabel, depois foi para a EEPG Dr. "Washington Luiz Pereira de Souza" - Arujá.

Em 1968 tornou-se professora efetiva do Estado.

Em 1969 mudou-se para Taubaté e começou a lecionar na Fazenda Borba em uma sala improvisada para atender as crianças do Bairro do Bonfim.

A Professora Thereza muito dedicada começou um movimento junto à comunidade para que fossem construídas salas de aula, as quais foram construídas atrás da Igreja São Judas Tadeu, oferecendo melhores condições para os alunos.

Ao longo de sua trajetória na educação lecionou em várias escolas, entre elas: EEPG "Prof. José Marcondes de Mattos", EEPG "Prof. Bernardino Querido", EEPG "Deputado César Costa e EEPG "Profª. Laurentina Lorena Correa da Silva", aposentando-se na EEPG "Prof. Juvenal da Costa e Silva".

Muito comunicativa e muito astuta em seus objetivos pessoais, o magistério sempre fez parte de sua vida. Seu trabalho e dedicação para formação de cidadão com princípios foram sempre baseados na generosidade e afetividade.

Aposentou-se com 24 anos, 5 meses e 2 dias de trabalhos prestados em prol da Comunidade. "Ensinar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos é umas das sensações mais gratificantes que alguém pode ter", destacava a Professora Thereza.

A educação de Taubaté, em especial o ensino municipal, teve na figura de Thereza Villarta Gonçalves, mais que uma grande professora, mas uma amiga, orientadora, conselheira e defensora dos valores educacionais. Sua presença era serena e sempre acolhedora, mas também com atitudes firmes, de compromisso com ética e a justiça social.

Ela deixou para aqueles que com ela conviveram e acompanharam seu trabalho de perto, uma enorme saudade e um profundo reconhecimento pelas suas contribuições.

Tal homenagem se faz pela sua enorme paixão pela educação, um legado que sirva como exemplo aos atuais e futuros estudantes de nosso Município.

Honrar a sua história e continuar a utopia que a moveu e nos move: o sonho de construir uma outra educação possível: humanizadora e emancipadora.

Thereza faleceu no dia 10 de dezembro de 2015.

CHAMAMENTO PUBLICO N. 04/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE, informa que se acha aberto o Chamamento Publico Nº 04/19 que cuida do ESTÁGIO ESTUDANTIL GRATUITO DE MOBILIDADE URBANA, as inscrições ocorrerão entre os dias 28/06 à 05/07/2019, na Secretária de Mobilidade Urbana. O edital com todas as informações necessárias esta disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br P.M.T., aos 02/05/19.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 85/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de pedra bruta tipo marroada, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **20.05.19 às 08h30**.

PMT, aos 02.05.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão eletrônico Nº 74/19, que cuida da aquisição de aparelhos para fisioterapia, com encerramento dia **20.05.19 às 14h30**.

PMT, aos 02.05.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GUIMARAES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA **EPP PROCESSO:** 10.957/19 **ASSINATURA:** 02/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MESAS DIGITALIZADORAS **VIGÊNCIA:** 02 ANOS (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 6.100,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/19

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SHP BRASIL EIRELI **PROCESSO:** 20.383/19 **ASSINATURA:** 02/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) MICROCOMPUTADORES TIPO III **VIGÊNCIA:** 02 ANOS (GARANTIA) **VALOR:** R\$16.300,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 28.244/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** QUALITY SANI – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA **EPP PROCESSO:** 17.659/19 **ASSINATURA:** 02/05/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DO NORDESTINO” **VIGÊNCIA:** 31/05/19 A 09/06/19 **VALOR:** R\$ 5.866,65 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 430/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 70.195/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP **PROCESSO:** 19.822/19 **ASSINATURA:** 02/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM E 01 (UM) MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) (**VALOR:** R\$ 3.530,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 28.244/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP **PROCESSO:** 17.927/19 **ASSINATURA:** 02/05/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES (INTERNET) DAS CONTAS PÚBLICAS **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 7.944,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/19

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA **PROCESSO:** 21.519/19 **ASSINATURA:** 02/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO PASSEIO 1.0, DA MARCA VW, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº 11.844/2009 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 87.600,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 32.018/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BRASILIDADE COM. SERV. IMPORTAÇÃO LTDA EPP **PROCESSO:** 21.096/19 **ASSINATURA:** 02/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFRESCO EM PÓ SABORES SORTIDOS **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 108,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 42.439/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BRASILIDADE COM. SERV. IMPORTAÇÃO LTDA EPP **PROCESSO:** 23.593/19 **ASSINATURA:** 02/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BANANA NANICA, CENOURA, MAMÃO FORMOSA, MELÃO, ABOBRINHA, BETERRABA, MANDIOCA, PEPINO, CEBOLA, COUVE-FLOR, MAÇA NACIONAL E AGRIÃO **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 7.407,40 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 46.835/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 17.243/19 **ASSINATURA:** 08/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PALCOS PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE E EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VIGÊNCIA:** 12/04/19 A 09/06/19 **VALOR:** R\$ 10.880,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 370/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 58.509/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 22.972/19 **ASSINATURA:** 24/04/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA DE QUIRIRIM” **VIGÊNCIA:** 25/04/19 A 01/05/19 **VALOR:** R\$ 36.600,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 47.867/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 17.242/19 **ASSINATURA:** 02/05/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 E 10X10 EM ATENDIMENTO AO EVENTO “FESTA DO DIVINO DA COMUNIDADE SANTO AGOSTINHO – CECAP” **VIGÊNCIA:** 31/05/19 A 09/06/19 **VALOR:** R\$ 6.430,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 340/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 52.783/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 20.162/19 **ASSINATURA:** 23/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 PARA ATENDER AO EVENTO “QUARTA SHOW” DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VIGÊNCIA:** 24/04, 26/06, 25/09 E 11/12/19 **VALOR:** R\$ 3.960,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 340/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 52.783/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME **PROCESSO:** 20.872/19 **ASSINATURA:** 02/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVIDAMENTE INSTALADOS **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 121.240,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 7.923/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP **PROCESSO:** 11.597/19 **ASSINATURA:** 30/04/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 43.635,85 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP **PROCESSO:** 11.597/19 **ASSINATURA:** 30/04/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 139.748,47 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI **PROCESSO:** 11.597/19 **ASSINATURA:** 30/04/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 108.850,56 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/19

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E O SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA - CASA DA CRIANÇA “ONDINA AMADEI BERINGHS” **PROCESSO:** 22.035/17 **ASSINATURA:** 23/04/19 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 24/04/18, QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DAS INSTITUIÇÕES SIGNATÁRIAS, NA INTENÇÃO DE ATENDER GRATUITAMENTE ÀS GESTANTES, NUTRIZES E RECÊM NASCIDOS PARA ORIENTAÇÕES RELATIVAS À AMAMENTAÇÃO E DOAÇÃO DE LEITE HUMANO NO BANCO DE LEITE HUMANO DA CASA DA CRIANÇA, E DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE TRATAMENTO E PREVENÇÃO AOS PROBLEMAS DE SAÚDE CAUSADOS PELA OBESIDADE E SOBREPESO INFANTO-JUVENIL, ATRAVÉS DO PROGRAMA VIVA LEVE **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

PROCESSO Nº. 22.939/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 121/19**D E S P A C H O:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **JOSÉ ROBERTO LAZARINI**, no valor total de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 30/04/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.935/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 120/19**D E S P A C H O:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **MARIANE APARECIDA DE FARIA**, no valor total de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 30/04/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.888/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 110/19**D E S P A C H O:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **JOÃO DE OLIVEIRA 93391099887**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 30/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.894/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 112/19**D E S P A C H O:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ADRIANO DOS SANTOS LEONEL 26956874865**, no valor total de R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 30/04/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.890/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 111/19

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 30/04/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.909/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 113/19

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 714,00 (Setecentos e catorze reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 30/04/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 18.482/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/19

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ATIVA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. ME**, no valor total de R\$ 189.630,00 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 30/04/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.808/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tenda, constante do presente processo a favor da firma: **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

G.P., aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.921/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 396/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de estande, constante do presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais);

G.P., aos 30/04/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.927/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de produtos industrializados, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP**, no valor de R\$ 1.965,00 (Um mil novecentos e sessenta e cinco reais);

G.P., aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.279/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 416/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de macacão de segurança, constante do presente processo, a favor da firma: **MOMILLI COMERCIAL LTDA EPP**, no valor total de R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais);

G.P., aos 30/04/2019.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.833/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

G.P., aos 30/04/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 18.002/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de recarga de extintores, constante no presente processo, a favor da firma: **7R COMERCIAL EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 870,60 (Oitocentos e setenta reais e sessenta centavos);

G.P., aos 30/04/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 18.964/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor de R\$ 440.729,74 (Quatrocentos e quarenta mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos);

G.P., aos 30/04/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 27.104/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de dieta enteral, constante no presente processo, a favor da firma **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.**, no valor de R\$ 20.518,56 (Vinte mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

G.P., aos 30/04/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 23.199/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, conserto e reforma em equipamentos pertencentes ao quadro patrimonial, constante no presente processo, a favor da firma: **BOTAN&SANTOS MECÂNICA LTDA EPP.**, no valor total de R\$ 37.834,00 (Trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais);

G.P., aos 30/04/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 17.931/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor de R\$ 11.182,06 (Onze mil cento e oitenta e dois reais e seis centavos);

G.P., aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25.723/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/18

D E S P A C H O: Autorizo a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com materiais nas vans escolares, constante no presente processo, a favor da firma: **RICAR LUBE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais);

G.P., aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25.688/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit coffee break e kit camarim, para atender aos eventos da cidade, constante do presente processo, a favor da empresa: **PRISCILA DA S. FEITOSA – ME**, no valor total de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais);

G.P., aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.635/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tenda, constante do presente processo a favor das firmas: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor de R\$ 2.884,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais); **FLUXION EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais); **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$346,00 (Trezentos e quarenta e seis reais). Totalizando R\$ 6.190,00 (Seis mil cento e noventa reais); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.683/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 4.493,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e três reais); **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO SA.**, no valor total de R\$ 8.154,00 (Oito mil cento e cinquenta e quatro reais); **DUPATRI HOSP.COM.IMP.EXP.LTDA**, no valor total de R\$ 4.409,21 (Quatro mil quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos). Totalizando R\$ 17.056,21 (Dezessete mil cinquenta e seis reais e vinte e um centavos); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 26.374/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de mangueiras hidráulicas com terminais de alta, média e baixa pressão, constante no presente processo, a favor da empresa: **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, no valor total de R\$ 1.367,00 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 26.247/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor de R\$ 23.373,33 (Vinte e três mil trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 26.184/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor de R\$ 17.054,84 (Dezessete mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 26.102/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor de R\$ 23.803,14 (Vinte e três mil oitocentos e três reais e catorze centavos); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 26.033/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de serviço de hospedagem 4 estrelas para atender à Secretaria de Esportes e Lazer, a favor da firma: **APART-HOTEL OLAVO BILAC LTDA ME.**, no valor de R\$ 6.260,76 (Seis mil duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 26.612/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tenda, constante do presente processo a favor da firma: **FLUXION EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais). G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 26.730/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos manipulados, constante do presente processo a favor da firma: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 4.004,90 (Quatro mil e quatro reais e noventa centavos); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 26.809/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, no valor de R\$11.602,50 (Onze mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos); **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor de R\$2.558,78 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos); Totalizando R\$ 14.161,28 (Quatorze mil cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 26.855/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/1

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais); **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, no valor de R\$ 3.952,00 (Três mil novecentos e cinquenta e dois reais); **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 4.566,10 (Quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Totalizando R\$ 11.686,10 (Onze mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 26.856/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor total de R\$ 159,13 (Cento e cinquenta e nove reais e treze centavos); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.**, no valor de R\$ 6.435,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Totalizando R\$ 6.594,13 (Seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 26.868/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de kit lanche, constante do presente processo, a favor da firma: **S&S CATERING E FOOD SERVICE LTDA ME**, no valor total de R\$ 20.524,00 (Vinte mil quinhentos e vinte e quatro reais); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 26.900/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante do presente processo, a favor das empresas: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 112.799,02 (Cento e doze mil setecentos e noventa e nove reais e dois centavos); **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, no valor total de R\$ 10.680,00 (Dez mil seiscentos e oitenta reais); Totalizando R\$123.479,02 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 18.043/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 321/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Turismo e Cultura, constante do presente processo, a favor da empresa: **JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 19.906,22 (Dezenove mil novecentos e seis reais e vinte e dois centavos); G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 18.111/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 321/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Turismo e Cultura, constante do

presente processo, a favor da empresa: **JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 14.993,79 (Catorze mil novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos);
G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.405/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de caminhão pipa e rolo compactador combinado, constante do presente processo, a favor das empresas: **MARCELO BENEDITO DOS SANTOS ME**, no valor total de R\$ 45.981,60 (Quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **CASAMAX COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais); **OXIPAR LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIP. EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais). Totalizando R\$324.081,60 (Trezentos e vinte e quatro mil oitenta e um reais e sessenta centavos);
G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.469/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 2.157,75 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.490/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 3.785,60 (Três mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 26.733/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 427/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. S.A.**, no valor total de R\$ 44.385,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais);
G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 22.742/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de central de alarme monitorada, constante do presente processo, a favor da empresa: **VISIO COMERCIO DE PROD ELETRONICOS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 34.126,87 (Trinta e quatro mil cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos);
G.P, aos 30/04/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Engenheiro Civil, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/05/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DAVID DANTAS ZANETI MARTINS	407.874.368-44	20

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Fiscal de Rendas Imobiliárias, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/05/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ARIEL GUILHERME DA SILVA	403.856.748-64	06

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Inspeção de Alunos, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/05/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix

Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CAMILA SIMONINI DE ANDRADE	359.680.028-59	85

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Motorista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/05/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALEX ANGELO DE OLIVERA	265.317.818-40	79

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Enfermeiro ESF - PNE, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 06/05/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LAERTE EMANUEL GOMES ROSA - PNE	078.159.456-19	01

DECRETO Nº 14480, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a reestruturação da Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – APDO e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 16.748/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a seguinte Comissão, que se incumbirá de realizar estudos visando o aprimoramento e as melhorias no ambiente da gestão pública e o aumento da eficácia organizacional, com a consequente agilidade dos processos, da estrutura, da comunicação e da eliminação da burocracia dos serviços públicos.

Presidente

- Walter Thaumaturgo Neto – D.A

Membros

- Alisson Augusto Ribeiro – D.A
- Renato Gonçalves Ferreira Naldi – APDO
- Tiago José Gomes – APDO

Art. 2º A Comissão deverá, ao término dos trabalhos, apresentar os seguintes estudos:

I – Projeto de Lei visando a reestruturação da Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – APDO, contemplando a criação dos cargos técnicos e de comando, com as suas respectivas descrições de cargo e competências, necessários para dar sustentabilidade à gestão das atividades inerentes à Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Taubaté;

II – Termo de Referência para a contratação de empresa especializada na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, como ferramenta de uso estratégico da administração dos recursos de informática, visando a melhoria do atendimento à população e o desenvolvimento sustentável do município.

Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Administração, o acompanhamento e a coordenação geral dos trabalhos da Comissão aqui instituída.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de abril de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14481, DE 02 DE MAIO DE 2019

Regulamenta o inciso VII do Art. 299 da Lei Complementar 412, de 12 de julho de 2017, que torna possível a redução da Taxa de Permeabilidade em até 50%, e estabelece critérios para implantação de pisos drenantes.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 20400/2018, e

Considerando a necessidade de definir as medidas sustentáveis que poderão complementar ou substituir a área permeável;

Considerando a importância de incentivar a propagação de tecnologias ambientalmente sustentáveis;

Considerando a necessidade de estabelecer os critérios, parâmetros, coeficientes e pesos que irão compor o Valor de Compensação da Taxa de Permeabilidade;

Considerando a possibilidade de se promover a infiltração da água da chuva utilizando pisos drenantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a compensação da Taxa de Permeabilidade mediante a comprovação de existência ou implantação de alternativas sustentáveis, conforme artigo 299, inciso VII, da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Taxa de permeabilidade do solo (TP): É a relação entre área mínima permeável do lote e área total do lote, sendo determinada em valores percentuais;

II - Calçadas Verdes Permeáveis: São faixas permeáveis inseridas nos passeios públicos onde é possível arborizar e arborizar, respeitadas as regulamentações municipais de padronização de calçada, bem como de acessibilidade;

III - Captação de águas pluviais: É a implantação de sistema de reservatório para captação da água da chuva e armazenamento para reuso geral;

IV - Águas cinzas: Águas provenientes de processos domésticos, como chuveiros e máquinas de lavar;

V - Dossel florestal: Estrato superior das florestas (copa);

VI - Energia renovável: Energia advinda de recursos naturais que se regeneram espontaneamente;

VII - Parede verde: Aplicação de vegetação sobre a fachada externa de edifícios ou em muros (internos, divisa, arrimo e contenção) com a finalidade de reduzir ruídos, equilibrar a temperatura interna e melhorar a umidade do ar;

VIII - Telhado verde: Alternativa sustentável arquitetônica para telhados com a finalidade de obter melhoria na eficiência energética, térmica e hídrica, através da implantação de cobertura vegetal;

IX - Telhado Branco: Alternativa sustentável que consiste na aplicação de tinta específica ou de materiais que possuam um valor mínimo de Refletância Solar (SRI), sendo que para coberturas com baixa inclinação ($\leq 15\%$) deverá ser utilizado o SRI 78 e para coberturas com alta inclinação ($> 15\%$) deverá ser utilizado o SRI 29, conforme requisitos da Certificação *Leadership in Energy and Environmental Design - LEED*, esta alternativa auxilia na reflexão dos raios solares, diminuindo a transmissão de calor para o interior dos ambientes, e consequentemente diminuindo a necessidade de resfriamento artificial.

Art. 3º Fica criado o Valor de Compensação da Taxa de Permeabilidade – VCTP, definido como a soma das ponderações das medidas sustentáveis que reduz a Taxa de Permeabilidade em até 50% (cinquenta por cento) da área destinada a Taxa de Permeabilidade do Solo determinada ao lote, de acordo com a zona no qual o mesmo está inserido, conforme Anexo I.

Art. 4º As alternativas sustentáveis que farão parte da composição do Valor de Compensação da Taxa de Permeabilidade - VCTP e os parâmetros a que se refere o Anexo I, do presente decreto, deverão ser apresentados para a aprovação do projeto de construção em projeto separado contendo desenhos, dimensionamentos, memoriais de cálculos (quando solicitado) e tabelas de valores referentes as medidas sustentáveis propostas, de forma que possibilite a localização e comprovação da implantação de tais medidas na ocasião da obtenção do Habite-se.

Parágrafo único. A Secretaria de Meio Ambiente poderá solicitar informações adicionais, para os fins do disposto neste artigo.

Art. 5º Para o cálculo do Valor de Compensação da Taxa de Permeabilidade – VCTP, ficam definidas as seguintes classificações, conforme Anexo I do presente decreto, de modo a priorizar as alternativas relacionadas diretamente à permeabilidade do solo:

I - Alternativas Sustentáveis Primárias: medidas ambientalmente sustentáveis que tenham relação direta com a permeabilidade ou que permitam economia de água;

II - Alternativas Sustentáveis Secundárias: medidas ambientalmente sustentáveis que economizam energia elétrica ou promovam o bem-estar.

Art. 6º A soma do Valor de Compensação da Taxa de Permeabilidade – VCTP das Alternativas Sustentáveis Secundárias não poderá ser maior do que a soma de Valor de Compensação da Taxa de Permeabilidade – VCTP das Alternativas Sustentáveis Primárias.

Art. 7º O Valor de Compensação da Taxa de Permeabilidade – VCTP total somente será válido quando houver, pelo menos, o uso de 15% (quinze por cento) oriundos de Alternativas Sustentáveis Primárias e 5% (cinco por cento) de VCTP oriundos de Alternativas Sustentáveis Secundárias.

§ 1º Caberá à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente avaliar e deferir eventuais recursos quanto aos Valores de Compensação da Taxa de Permeabilidade – VCTP.

§ 2º Telhados fotovoltaicos e telhados brancos se enquadram na categoria ‘Telhado verde’ quanto na ‘Uso de energias sustentáveis’, contudo apenas o maior valor de compensação será considerado, podendo ser solicitado laudos que comprovem a eficiência da alternativa sustentável.

Art. 8º Caberá à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente autorizar ou indeferir a implantação de pisos drenantes na Área Permeável/Calçada verde permeável, na área total.

§ 1º Compete à Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Meio Ambiente exigir manuais técnicos e estudos acerca da capacidade de infiltração de pisos drenantes, que deverão estar acompanhados de

Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional responsável pela implantação dos pisos drenantes.

§ 2º Documentos adicionais poderão ser solicitados conforme a necessidade.

§ 3º A capacidade de infiltração de um piso drenante não poderá ser maior do que 80% (oitenta por cento) da capacidade de um piso natural, mesmo que embasada em manual técnico.

§ 4º Não serão computados como Área Permeável/Calçada verde permeável os pisos drenantes com capacidade de infiltração menor do que 40% (quarenta por cento) da capacidade de um piso natural.

§ 5º A área ocupada por piso drenante (A_{PD}) deverá ser normalizada (A_N) em função da capacidade de infiltração do piso (C_{PD}) em relação a um piso natural, conforme a equação abaixo, sendo A_N aquela que deverá ser considerada no projeto para fins de cálculo da Área Permeável:

$$A_N = 100 \cdot \frac{A_{PD}}{C_{PD}}$$

§ 6º A área ocupada por piso drenante (A_{PD}) não poderá exceder 40% (quarenta por cento) da Área Permeável.

§ 7º A emissão de Habite-se fica condicionada à apresentação e análise das notas fiscais dos pisos drenantes implantados.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PAULO FORTES NETO
Secretário de Meio Ambiente

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de maio de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14481/2019

Anexo I – Cálculo dos VCTPs das alternativas sustentáveis

Alternativas sustentáveis primárias	Equação do VCTP	VCTP Máximo	Observação
Preservação de árvores existentes (exceto exóticas invasoras)	$500 \cdot \frac{A_{DF}}{A_{TF}}$	50%	Os indivíduos arbóreos a serem contabilizados deverão ter, ao menos, 40 cm de DAP, e estar fora de APP ou área análoga que já preveja a proteção integral da vegetação existente.
Calçadas verdes permeáveis (Espaços-verdes)	$600 \cdot \frac{A_{CV}}{A_{TF}}$	50%	As calçadas verdes deverão ser mantidas pelo empreendedor e seguir as orientações para implantação de espaços-verdes do Guia de Arborização de Taubaté, deverá ser respeitado ainda a padronização de calçadas já regulamentada pelo município.
Captação de águas pluviais exclusivamente para reuso	$3 \cdot A_{RP} \cdot \left(\frac{1}{A_{TP}} + 2 \right)$	50%	A área de captação deverá ser medida em planta.
Reuso de águas cinzas	$5 \cdot \frac{V_{RC}}{N_{VS}}$	50%	A água de reuso deverá ser utilizada, exclusivamente , para descargas sanitárias.
Alternativas sustentáveis secundárias	Equação do VCTP	VCTP Máximo	Observação

Uso de energias renováveis	$0,35 \cdot \frac{E_{PR}}{(N_{UR})^2}$	30%	Deverá contemplar apenas alternativas sustentáveis.
Telhado verde	$30 \cdot T_V \cdot \frac{A_{TV}}{A_{IP}}$	30%	Telhados brancos e telhados fotovoltaicos também são considerados telhados verdes.
Parede verde	$100 \cdot \frac{A_{PV}}{A_{IP}}$	30%	Utilizar espécies adequadas, respeitando a iluminação, temperatura, ventilação e outras condições de cultivo.
Arborização interna e/ou externa (árvores plantadas)	$1500 \cdot \frac{N_{AP}}{A_{TT}}$	30%	Apenas árvores nativas. Respeitar legislação vigente. O empreendedor deverá fazer a manutenção das árvores plantadas por no mínimo 2 anos. A arborização externa deverá ser feita em áreas públicas localizadas na mesma microbacia.

N_{UR} : Quantidade de unidades residenciais – Adotar 1 (um) para indústrias e comércios (un.);
 N_{VS} : Quantidade de vasos sanitários (un.);
 T_V : Fator multiplicativo que é igual a 1,5 para telhados verdes vegetados e 1 para outros tipos;
 V_{RC} : Volume máximo de armazenamento para reuso de águas cinzas (L).

DECRETO Nº 14.473 DE 18 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 961.600,00 (Novecentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de Abril de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Abril de 2019.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Em que:

- A_{CV} : Área total em projeção vertical da calçada verde permeável;
- A_{DF} : Área total em projeção vertical do dossel florestal nativo que será preservado (m²);
- A_{IP} : Área total em projeção vertical que não seja permeável (m²);
- A_{PV} : Área frontal total da parede verde (m²);
- A_{RP} : Área útil em projeção vertical de captação de águas pluviais (m²);
- A_{TT} : Área total do terreno (m²);
- A_{TV} : Área total em projeção vertical do telhado verde (m²);
- E_{PR} : Produção média mensal de energia elétrica prevista para o sistema de energias renováveis (kWh);
- N_{AP} : Quantidade de indivíduos arbóreos a serem plantados dentro ou próximos ao empreendimento (un.);

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
CN-SIFPM CONAM Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14473, de 18/04/2019 Pagina 1						
ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
13						CULTURA
13.391						PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
13.391	3003					MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA
13.391	3003.2094					FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICIPIO E PRES
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
13.340,00					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
ORGAO : 33.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA UNIDADE : 33.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
10						SAUDE
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.303	1006.2307					FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
1.490,00					92	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EX
ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL						
08						ASSISTENCIA SOCIAL
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS
08.243	4002.2128					APOIO A ENIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU
1.000,00					01	TESOURO
ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
CN-SIFPM CONAM Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14473, de 18/04/2019 Pagina 2						
ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE						
						TOTAL GERAL
						961.600,00

2º

Edital de Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**Estado de São Paulo
Registro Civil
Subdistrito Município e Comarca de Taubaté
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular**

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de DIEGO JARDIM SILVA e ARIANE DE MORAES PANONTE, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 14 de março de 1988, de profissão contador, residente Avenida Independência, nº 531, ap. 124, Bl. A, Independência, filho de ADALBERTO CARLOS DA SILVA, 56 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 12 de fevereiro de 1963 e de VANDRIANE SANTANA JARDIM DA SILVA, 52 anos, natural de Santanésia-RJ, nascida na data de 8 de setembro de 1966, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 17 de novembro de 1981, de profissão psicóloga, residente Avenida Independência, nº 531, ap. 124, Bl. A, Independência, filha de APARECIDO PANONTE, 64 anos, natural de Alvorada do Sul-PR, nascido na data de 3 de dezembro de 1954 e de MARIA ALICE DE MORAES PANONTE, 64 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 7 de novembro de 1954, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no

lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 24 de abril de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de ADEMILTON SILVA DE JESUS e MAIARA DOS ANJOS FONSECA DE JESUS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Piauí-BA, nascido a 11 de março de 1991, de profissão militar, residente Rua Comandante Gastão Firmino de Azevedo, nº 361, Parque Aeroporto, filho de ADAILTON NASCIMENTO DE JESUS, pedreiro, nacionalidade brasileira, 48 anos, natural de Ubatá/BA, nascido na data de 18 de fevereiro de 1971 e de VALDELICE GONZAGA SILVA, 46 anos, natural de Salvador/BA, nascida na data de 6 de agosto de 1972, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 2 de junho de 1995, de profissão do lar, residente Rua Comandante Gastão Firmino de Azevedo, nº 361, Parque Aeroporto, filha de LIDIOMAR FERREIRA DE JESUS, mestre de obras, nacionalidade brasileira, 46 anos, natural de Topázio/MG, nascido na data de 16 de julho de 1972 e de EDNA DOS ANJOS JESUS, empregada doméstica, nacionalidade brasileira, 44 anos, natural de Teófilo Otoni/MG, nascida na data de 22 de fevereiro de 1975, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de THIAGO LEITE MOURA GOMES e LARISSA SIMÕES

MARCELINO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Caçapava-SP, nascido a 8 de março de 1995, de profissão prestador de serviços, residente à Rua Vitorio de Sá, nº 141, Belém, filho de ADEMILSON GOMES, 52 anos, natural de Caçapava-SP, nascido na data de 31 de julho de 1966 e de SILMARA PATRICIA LEITE MOURA GOMES, 51 anos, natural de Caçapava-SP, nascida na data de 18 de janeiro de 1968, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 2 de maio de 1993, de profissão arquiteta, residente à Rua Vitorio de Sá, nº 141, Belém, filha de JOÃO LUIS DE SOUSA MARCELINO, 59 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 25 de abril de 1960 e de MARIA GORETE SIMÕES MARCELINO, 57 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 30 de novembro de 1961, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 25 de abril de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de AIRTON DE OLIVEIRA e NELSI DA SILVA SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de São Paulo-SP, nascido a 27 de fevereiro de 1960, de profissão autônomo, residente Rua

Voluntário Benedito Sérgio, nº 1198, casa 12, Parque São Cristóvão, filho de MANOEL DE OLIVEIRA, falecido em em Taubaté-SP na data de 25 de fevereiro de 2009 e de JULIA PINTO MACHADO, falecida em em Taubaté-SP na data de 3 de fevereiro de 2005.

A habilitante é natural de Macedonia-SP, nascido a 23 de dezembro de 1956, de profissão do lar, residente Rua Voluntário Benedito Sérgio, nº 1198, casa 12, Parque São Cristóvão, filha de DURVAL ARAUJO DA SILVA, falecido em Taubaté-SP na data de 20 de setembro de 2016 e de AURACI SANTOS DA SILVA, falecida em São Carlos-SP na data de 3 de agosto de 1995.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de CLÁUDIO ALBERTO CORRÊA DA SILVA e CRISTIANE DE ANDRADE SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 9 de setembro de 1970, de profissão metalúrgico, residente à Rua Ricardo Cugini, nº 89, Estiva, filho de JOSÉ HUMBERTO CORRÊA DA SILVA, falecido em Taubaté-SP na data de 22 de março de 1992 e de MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 80 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 26 de outubro de 1938, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 29 de novembro de 1979, de profissão recepcionista, residente à Rua Coronel Pedro Luiz Pereira, nº 152, Estiva, filha de BENEDITO JORGE DA SILVA, 60 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 1 de agosto de 1958 e de MARINA CRISTINA DE ANDRADE DA SILVA, 61 anos, natural de Taubaté-SP, nascida

na data de 24 de novembro de 1957, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 26 de abril de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de VINICIUS MENDES DE LIMA e RAFAELA CURSINO DOS SANTOS BUENO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de junho de 1994, de profissão metalúrgico, residente Rua Doutor Flávio Bellegarde Nunes, nº 590, ap. 52, Jardim Paulista, filho de SANDRO JOSÉ DE LIMA, 51 anos, natural de Moreno-PE, nascido na data de 24 de agosto de 1967 e de ZULMA MENDES DE LIMA, 49 anos, natural de Cordislândia-MG, nascida na data de 8 de outubro de 1969, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Lagoinha-SP, nascido a 29 de março de 1995, de profissão aux desenvolvimento infantil, residente Rua Sargento João Peixoto Santos, nº 25, Jardim Independência, filha de LUCIANO AMADOR BUENO, 43 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 25 de outubro de 1975 e de ANA MÁRCIA CURSINO DOS SANTOS BUENO, 40 anos, natural de Lagoinha-SP, nascida na data de 22 de julho de 1978, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se

casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de GILMAR DA COSTA TOLEDO e LUCIMARA APARECIDA MINÁRIO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Biritiba-Mirim-SP, nascido a 23 de abril de 1984, de profissão motorista, residente Avenida Elzira Tavares de Mattos, nº 61, Jardim Continental II, filho de ANISIO FERNANDES DE TOLEDO, aposentado, nacionalidade brasileira, 61 anos, natural de Taiaçupeba/SP, nascido na data de 20 de maio de 1957 e de FRANCISCA PAULA DE JESUS COSTA DE TOLEDO, autônoma, nacionalidade brasileira, 55 anos, natural de Baependi/MG, nascida na data de 18 de agosto de 1963, residentes e domiciliados Biritiba Mirim/SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 4 de novembro de 1982, de profissão administradora, residente Avenida Elzira Tavares de Mattos, nº 61, Jardim Continental II, filha de BENEDITO VICENTE MINÁRIO, aposentado, nacionalidade brasileira, 73 anos, natural de Natividade da Serra/SP, nascido na data de 25 de novembro de 1945 e de MARIA ANTONIA MINÁRIO, do lar, nacionalidade brasileira, 70 anos, natural de Natividade da Serra/SP, nascida na data de 29 de dezembro de 1948, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 27 de abril de 2019

Ensino

CIDADANIA

Universidade leva projeto de inclusão para escolas



Além de proporcionar um grande ensinamento às crianças e aos adolescentes, o projeto acaba por capacitar profissionais a agirem com pessoas diferentes

A Universidade de Taubaté, por meio do projeto “Ética e Inclusão Escolar: falando com as mãos”, leva até às escolas municipais da cidade o ensino de Libras (Língua Brasileira de Sinais).

A Profa. Esp. Viviane Galvão Botelho Neves é coordenadora do projeto que atende alunos do Ensino Fundamental e Infantil das escolas.

O projeto teve início no 2º semestre de 2017, porém, na ocasião, o título era apenas “Ética e Inclusão Escolar”. Segundo a Professora, o enfoque acabou sendo modificado após a entrada de uma bolsista surda, do Departamento de Pedagogia.

“Muitas crianças ficaram curiosas para saber como era a comunicação dela, por meio da língua de sinais. E elas pediam para que tivessem uma roda de conversa

com a bolsista. Após isso, ela esclareceu todas as dúvidas que eles tinham em relação ao dia a dia, a questão profissional e também a pessoal. Por conta disso, eu pensei que poderíamos ajustar o projeto de uma maneira bilíngue”, disse.

No Ensino Fundamental, o objetivo é trabalhar com as diferenças em um sentido mais restrito, focando mais nas questões de estudo de cultura, identidade e comunidade. O projeto conta, também, com o auxílio de três voluntários do curso de Letras da UNITAU. “Nós atuamos com uma perspectiva mais lúdica: trabalhamos com jogos, brincadeiras, contação de histórias e muito mais”, comentou a professora.

Já no Ensino Infantil, as diferenças são tratadas de uma maneira bastante ampla, comentando um pouco sobre tudo. “Já tivemos a

oportunidade de pegar relatos dos pais cujas crianças já participaram do projeto. Eles disseram que os filhos encontraram pessoas deficientes auditivas trabalhando e já foram falar com essa pessoa, cumprimentar e se apresentar, tudo com a linguagem de sinais”, destacou a professora.

Além de proporcionar um grande ensinamento às crianças e aos adolescentes, o projeto acaba por capacitar profissionais a agirem com pessoas diferentes. “Uma questão que nós vemos frequentemente, hoje, são os professores dizerem que não estão preparados para atuar com as diferenças, especialmente as deficiências. Então, por meio do projeto, atingimos tanto os universitários, quanto os professores que atuam na educação e já estão nas escolas”, encerrou Viviane.